



FIQUE POR DENTRO

REGISTRO ELETRÔNICO

23 DE AGOSTO DE 2018 - Nº 16



SINDÁGUA MG



Sindicato reage a corte de horas extras e a imposição de escalas de trabalho na Copasa

A direção do SINDÁGUA vem recebendo inúmeras denúncias dos trabalhadores da Copasa sobre decisões unilaterais e ilegais que vêm sendo tomadas pelas gerências da empresa, como corte de horas extras, imposição de escalas de trabalho que desrespeitam as jornadas pactuadas e ferem acordos extraordinários e coletivos, além de não respeitarem os intervalos entre jornadas. Também estão sendo suspensas as férias nos meses de novembro e dezembro, sem nenhuma justificativa plausível.

Essas irregularidades estão sendo adotadas sob a alegação de redução de custos, mas ressaltamos que tais medidas submetem os trabalhadores a escalas cada vez mais estressantes, em total desrespeito aos acordos coletivos e às leis trabalhistas.

Em vista das inúmeras denúncias dos trabalhadores, a direção do SINDÁGUA se reuniu com a Superintendência de Recursos Humanos (SPRH) e foi informada que não há nenhuma determinação da empresa nesse sentido e que as decisões estão sendo tomadas pelos gerentes.

A única determinação, de acordo com a SPRH, é a diminuição do número de horas extras, para redução de custos na empresa.

Ressaltamos que, caso o impasse não seja resolvido, o Sindicato acionará os órgãos competentes para garantir os direitos dos trabalhadores.



A Copasa também pretende alterar os plantões de finais de semana, sem a concordância do SINDÁGUA, a partir do dia 1º de novembro de 2018, mas alertamos que qualquer modificação só poderá ocorrer após deliberação e aprovação pela categoria, em assembleia geral, da proposta para adoção de escala de revezamento e plantão construída pela comissão de representantes dos trabalhadores e da Copasa para mudar os termos do Acordo Coletivo de Trabalho Extraordinário.

Essa proposta de consenso atende aos requisitos legais e apontamentos feitos pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), garantindo os interesses discutidos com os trabalhadores em todo o Estado. O prazo estabelecido pelo MPT para sua implantação é a partir de 30 de novembro de 2018, e não 1º de novembro, como quer a empresa.

SINDICATO NA LUTA PELOS SEUS DIREITOS, FILIE-SE!